CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO COM VAGAS DIVULGADAS EM 11 DE SETEMBRO DE 2013, REGIDO PELA RESOLUÇÃO SES/MG N° 3316, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

O Titular da Superintendência de Gestão de Pessoas, em decorrência da publicação do resultado final do processo seletivo simplificado objeto da referida Resolução, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados na vaga constante no Anexo I do ato do Sr. Secretário de Estado de Saúde publicado em 11 de setembro de 2013.

COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - ADMINISTRAÇÃO COM REGISTRO NO CRA
JULIANA GERTRUDES BORGES RIBEIRO
COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - ADMINISTRAÇÃO
MARCOS AMADEU DE CASTRO
LUCIANA SCOFIELD FERREIRA ALVES
COD. VAGA 03: BELO HORIZONTE - TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
IGOR HENRIQUE FERNANDES SILVA
DAYSE GONCALVES FELIX
ADRIANO FEITAL MOTTA DE JESUS
COD. VAGA 05: BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR
VILMA DA SILVA SA COSTA
COD. VAGA 06: BELO HORIZONTE - CIÊNCIAS CONTÁNBEIS
ARMANDO LOPES DOS REIS
COD. VAGA 07: DIVINÓPOLIS - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
CARLA FERREIRA FLORA
SAMUEL RIBEIRO DE CAMARGO TAVARES
COD. VAGA 08: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
FABIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
SIMONE CRISTINA JUNIA LIMA
LUIZA MARILAC DA SILVA
RITA DE CASSIA BRAGA DE LIMA
NATALIA CRISTINA MONTEIRO SILVA
ADRIANA DE SOUZA DRUMOND FONSECA
MARIA ISABELA NICACIO GUSMAO VIEIRA
MICHELLY LUANA DA SILVA
LUANA MARTINS DOLABELLA
CHIRLEY ALEXANDRA RODRIGUES MOREIRA
COD. VAGA 09: BELO HORIZONTE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU GESTÃO PÚBLICA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ECONOMIA OU GESTÃO EM SERVIÇOS E SISTEMAS DE SAÚDE OU TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS OU QUALQUER GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA
FARLEN MATIAS PEREIRA
WELINGTON SANTOS CORREA
COD. VAGA 10: BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE
RHANIA DE SOCORRO RICARDO VIEGAS
COD. VAGA 11: BELO HORIZONTE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MARCUS COSTA DE OLIVEIRA
LEONARDO CESAR COELHO MENEZES DA SILVA
COD. VAGA 12: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
LIVIA FERNANDA RIBEIRO PEREIRA
COD. VAGA 13: BELO HORIZONTE - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF

GABRIELA COSTA PEDROSA
DANIELA NERY NOBRE
GISELE CRISTINA ALVES MOREIRA VASCONCELLOS
COD. VAGA 14: BELO HORIZONTE - MEDICINA VETERINÁRIA COM REGISTRO NO CRMV
MARIANA SANTANA SANTOS
COD. VAGA 15: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
CECILIA HELENIA DE OLIVEIRA
COD. VAGA 16: DIAMANTINA - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
JOICE CARVALHO PINTO
COD. VAGA 17: ITABIRA - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
SIRLENE VALVERDE FRANCA
COD. VAGA 18: CORONEL FABRICIANO - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
DENISE GOMES DA SILVA
COD. VAGA 19: PONTE NOVA - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
MARIA ALINE ROCHA
COD. VAGA 20 : PEDRA AZUL - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
FERNANDA PAMPONET DE MELLO
COD. VAGA 21: JANUÁRIA - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
MILLENE ARAUJO RODRIGUES
COD. VAGA 22: BELO HORIZONTE - NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CRN
JOYCE MARA DINIZ XAVIER DE LIMA
COD. VAGA 23: BELO HORIZONTE - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
ALEXANDRA PAIVA ARAUJO VIEIRA
COD. VAGA 24: BELO HORIZONTE - TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET OU GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
RITA DE CASSIA CARNEIRO PINTO
RONAN RIBEIRO
ARTUR AUSTIN UMBELINO
COD. VAGA 25: BELO HORIZONTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM REGISTRO NO CRBIO
ANA CAROLINA LEMOS RABELO
ALINE APARECIDA TOMAZ PEREIRA
TATIANA MINGOTE FERREIRA AZARA
COD. VAGA 26: BELO HORIZONTE - FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CREFITO
PRISCILA VIEIRA ELIAS
COD. VAGA 28: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
DENISIANE GERALDA ARAUJO
COD. VAGA 30: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM OU FISIOTERAPIA COM REGISTRO EM ÓRGÃO DE CONSELHO DE CLASSE
VANESSA EGIDIO SILVEIRA ALMEIDA
COD. VAGA 31: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
PRISCILLA DE JESUS DORNELES
COD. VAGA 32: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
MICHELLY LUANA DA SILVA
DEBORA MOREIRA COSTA
COD. VAGA 33: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
SIRLENE VALVERDE FRANCA

MICHELLY LUANA DA SILVA
COD. VAGA 34: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
ANA LETICIA MOREIRA DOS ANJOS
LEIDE TALANE ALCANTARA
MAYARA CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA
SILVANA NOVAES FERREIRA
ELAIZE MARIA COELHO GOMES
SHEYLA BARBOSA ALVES
FLAVIA CIALDRETTI DOS SANTOS
COD. VAGA 36: ALFENAS - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
GIULLIANA SIERVULI FERREIRA
COD. VAGA 37: BARBACENA - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
DANIELLE NAIANNE CIRINO AIRES DA SILVA
COD. VAGA 38: DIAMANTINA - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
POLLYANA FAVALESSA ROCHA
COD. VAGA 39: GOVERNADOR VALADARES - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
GABRIELLA MARTINS CUNHA DE OLIVEIRA
COD. VAGA 40: ITUIUTABA - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
CASSIA BETANIA BISINOTO OLIVEIRA
COD. VAGA 41: JANUÁRIA - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
ROBERTA LAIANE DIAS
COD. VAGA 42: JUIZ DE FORA - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
RAPHAEL DE MORAIS XAVIER
CLAUDIA DE OLIVEIRA COELHO
COD. VAGA 43: MANHUMIRIM - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
JAIME RODRIGUES DE PAULA NETO
COD. VAGA 44: MONTES CLAROS - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
MARCOS DANGELIS AGUIAR
COD. VAGA 45: PASSOS - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
THALITA BERNARDES DE LIMA
COD. VAGA 46: PATOS DE MINAS - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
ADRIANA ALVARES DE SOUZA E SILVA
COD. VAGA 47: PEDRA AZUL - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO
COD. VAGA 48: PIRAPORA - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
LILIAM ALVES DA SILVA
COD. VAGA 49: PONTE NOVA - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
MELLINA LANNA TRINDADE
COD. VAGA 50: POUSO ALEGRE - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
MARILIA SOUZA DE AVILA
COD. VAGA 52: TEÓFILO OTONI - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
DANIELA AUGUSTA HOLLERBACH
COD. VAGA 53: UNAÍ - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
FRANCIELE NASCIMENTO OLIVEIRA
BRUNA RIBEIRO VIEIRA
COD. VAGA 55: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
MARCELA DE LACERDA ALEXANDRINO
FABIANA MIRIAM CARLOS

1- PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
1.1- EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

a- O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto Estadual nº 44.638, de 10 de outubro de 2007.
b- O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e será convocado o próximo candidato aprovado.
c- O candidato deverá realizar exames de: hemograma completo, contagem de plaquetas, urina rotina e glicemia jejum; não serão aceitos exames de internet;
d- Os exames acima deverão ser apresentados à Superintendência Central de Saúde do Servidor, à Rua da Bahia, 1148, 4º andar – Centro – Belo Horizonte-, no momento da perícia.
e- O candidato deverá agendar a perícia, no telefone 155 (opção 9). Recomenda-se agendar com antecedência, enquanto os exames ficam prontos.
f – Deverá ser levado para a perícia o Boletim de Inspeção Médica (BIM), devidamente preenchido. Este boletim pode ser obtido à Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296.
1.2 - CONTRATAÇÃO
1.2.1 - De posse do resultado da perícia médica, o candidato deverá ligar para a Secretaria de Estado de Saúde -Coordenadoria de Acompanhamento de Pessoal Terceirizado – CAPT, através dos telefones (31) 3916-0272/0245 (31) 3916-0290 para agendar um horário para assinatura do contrato.
1.2.2 - Na data e horários marcados conforme item anterior, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Estado da Saúde – Cidade Administrativa – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Serra Verde – Prédio Minas 13º andar - Belo Horizonte – Minas Gerais.
1.2.3 - Para assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos nos artigos 52 e 56 da Resolução SES/MG N° 3316, de 27 de junho de 2012 e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, cópia autenticada ou cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:
a) documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) cadastro nacional de pessoa física - antigo CPF;
d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e) comprovante de residência;
f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - com conclusão pela aptidão pelo cargo emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
g) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
h) comprovante de registro em órgão de classe, para as vagas que exigirem;
i) declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
k) cópia do comprovante de conta salário no Banco do Brasil. Caso não possua solicitar formulário à Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296.
l) termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. (Decreto 43885/2004 – Art. 9);

m) Declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas no Decreto 45.604/2011, para contratação na administração pública direta e indireta do Poder Executivo;
n) Declaração de Bens e Direitos, em formulário específico fornecido pela SES/MG, em cumprimento à Lei n. 8.730/1993;
o) Declaração de Parentes, em formulário específico fornecido pela SES/MG, conforme Decreto n. 44.908/2008;
p) Requerimento de Adesão ou Exclusão à Assistência Prestada pelo IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais);
q) Atestado de bons antecedentes;
r) cópia da certidão de casamento/nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
2 - Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior da referida Resolução, deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, bem como estiver inserido na previsão da Lei 18.185/2009 Art. 10. Inciso III – que veda ao pessoal contratado nos termos desta lei, ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior e no art.5º, inciso IX, do Decreto nº 45155/2009 – que dispõe acerca da inexistência de vinculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
3- Caso seja verificada a falta de algum dos requisitos dispostos na Resolução SES/MG N° 3316, de 27 de junho de 2012, o candidato será inabilitado.
4 - O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do contrato administrativo, sendo que esta depende dos procedimentos acima citados. O candidato que não cumprir esse prazo perderá o direito à contratação.
5 - Os prazos estabelecidos nesta convocação são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
6 - As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3215-7296, 3215-7295, 3215-7435 ou 3916-0272.
Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2013.